



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 09/12/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 09/12/16.

JOSELE PEREIRA DE SOUZA
Assessor de Gabinete I – Matrícula 6699

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.311, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO ESPÍRITA DE CARIDADE
OGUM E ANDRÉ LUIZ.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Tendo em vista a documentação comprovatória apresentada nos termos da legislação pertinente à matéria, fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita de Caridade Ogum e André Luiz.

Art. 2º. A presente lei tem validade até que os objetivos constantes do estatuto da referida entidade sejam cumpridos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 09 de dezembro de 2016.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura